

Enviar para o email: secretariageral@psd.pt

DECLARAÇÃO PARA ACESSO À APP DE GESTÃO DE MILITANTES

ESTRUTURAS DO PARTIDO ELEITAS

Distrital Secção Núcleo

de:

IDENTIFICAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA OU DO TITULAR DA DELEGAÇÃO PARA ACESSO:

NOME COMPLETO

N.º DE MILITANTE

PORTADOR DO CC N.º

TELEMÓVEL

Indicativo

EMAIL

na qualidade de elemento eleito na Comissão Política em - - com o cargo de:
dia mês ano

Presidente de
Comissão Política

Secretário-Geral
da C.P. Regional

Secretário-Geral
da JSD (Nacional)

Secretário-Geral
da TSD (Nacional)

OU DELEGAÇÃO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO POLÍTICA:

Delegação do Presidente da Comissão Política

(O acesso à plataforma eletrónica é concedido ao Presidente da Comissão Política, podendo ser delegada noutro membro da mesma por decisão deste, desde que comunicada ao Secretário-Geral. (n.º 9 do art.º 2º do Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes)).

Delego o meu acesso no membro da Comissão Política acima identificado, eleito para o cargo de

Data: - -
dia mês ano

O Presidente da Comissão Política

(Assinatura conforme BI/CC)

Venho requerer a **atribuição de um login nominativo, pessoal e intransmissível** para acesso à plataforma informática de gestão de militantes da estrutura onde sou eleito (**App de Gestão de Militantes**), com o fito de poder contactar os mesmos para a promoção das atividades políticas do Partido, gerir o funcionamento da militância inscrita na estrutura do Partido onde sou dirigente, declarando conhecer e aceitar sem reserva os Termos e Condições de utilização da plataforma informática, que constituem parte deste documento.

Mais declaro que, tratando-se os dados dos militantes de informação pessoal, protegida pelo Regulamento Geral da Proteção de Dados, comprometo-me a usar estes mesmos dados apenas para o fim descrito, assumindo pessoalmente a responsabilidade civil, criminal, contraordenacional, disciplinar ou outra que resulte da violação deste compromisso.

No final do meu mandato político no órgão do Partido assinalado supra, data em que o acesso informático será revogado, comprometo-me a destruir todas as listagens ou cadernos eleitorais a que tenha tido acesso neste âmbito e a não utilizar a informação recebida ou extraída do sistema disponibilizado pelo PSD para qualquer outro fim.

Assumo consultar o Partido Social Democrata para qualquer pretensão na utilização destes dados de modo diferente ao autorizado, encontrando-se expressamente proibida a transferência ou alienação dos dados a terceiros sem prévia autorização do PSD.

Declaro também ter consciência que se algum militante expressamente solicitar não ser incomodado cessarão de imediato todos os contactos com o mesmo.

ASSINATURA DO UTILIZADOR:

Data: - -

dia

mês

ano

O utilizador: _____

(Assinatura conforme BI/CC)

TERMOS E CONDIÇÕES DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DA APP DE GESTÃO DE MILITANTES

Proprietário e gestor: Partido Social Democrata, doravante PSD, com o NIPC 500835012, com sede em Rua S. Caetano, 9, 1240-087 Lisboa, tel. 213 918 500, e-mail psd@psd.pt.

1. OBJETO

- 1.1. A utilização da App de Gestão de Militantes, denominada por "CANAL", rege-se pelas presentes condições gerais.
- 1.2. Designa-se por CANAL uma aplicação informática criada e desenhada pelo PSD com vista à disponibilização de informação para militantes, contendo uma área de acesso reservado a militantes do PSD, às suas diferentes estruturas internas descentralizadas, regionais ou especiais ou a candidaturas a órgãos estatutários do PSD.
- 1.3. Os presentes termos e condições gerais regulam o acesso e a utilização responsável da informação disponibilizada aos utilizadores autorizados e registados junto do PSD.

2. ACESSO E UTILIZAÇÃO DA ÁREA RESERVADA DO CANAL:

- 2.1. Nos termos explicitados antes, o registo no CANAL encontra-se disponível para pessoas singulares militantes do PSD e maiores de idade.
- 2.2. O acesso autorizado ao CANAL é limitado, nominativo e intransmissível e vigora pelo tempo necessário ao fim a que se destina, podendo, em qualquer altura, o PSD revogar o respetivo acesso.
- 2.3. O uso do CANAL pressupõe uma utilização responsável da informação acessível, pela qual o utilizador credenciado assume inteira responsabilidade.
- 2.4. No CANAL o PSD disponibiliza o acesso a listagens de militantes do Partido e a outras informações relacionadas com o fim a que o acesso se destina.
- 2.5. O acesso ao CANAL depende do prévio preenchimento pelo utilizador a credenciar da "**Declaração para acesso à App de Gestão de Militantes**", disponibilizada pelos serviços centrais do PSD às estruturas eleitas, e da aceitação, sem reservas, dos presentes **Termos e Condições de acesso e utilização**, bem como das suas subseqüentes atualizações, constituindo ambos os documentos um só.
- 2.6. Após a outorga do documento mencionado antes, o PSD credencia os utilizadores do sistema em dois passos:

2.6.1. O PSD insere no sistema informático o utilizador, associando-o a uma estrutura interna / órgão eleito ou a uma candidatura e definindo o âmbito de acesso à informação que este deve ter, em função do solicitado pelo utilizador;

2.6.2. O utilizador credenciado é notificado para o endereço de correio eletrónico que consta no ficheiro de militantes do Partido, associado ao seu perfil de militante, da necessidade de definir o login e password para acesso ao CANAL, constituindo estes dados de acesso informação reservada ao utilizador, pessoal e intransmissível;

2.6.3. Em simultâneo, o utilizador credenciado é informado do link de onde pode realizar o download (descarga da internet) do aplicativo (instalador) que deve executar no seu computador;

2.7. A utilização indevida pelo utilizador credenciado dos serviços disponibilizados pode implicar a restrição ou revogação do seu acesso à informação reservada.

3. DADOS PESSOAIS

3.1. Os dados pessoais recolhidos na "**Declaração para acesso à App de Gestão de Militantes**" e na definição do login no CANAL, cujo fundamento de licitude é o artigo 9.º, n.º 2, alínea d), do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, serão tratados pelo PSD, enquanto entidade responsável pelo tratamento, para a disponibilização das informações do Partido acessíveis por esta via para cada tipologia de utilizador. Os dados serão conservados enquanto perdurar a condição de militante do PSD e, caso se aplique alguma norma estatutária ou regulamentar que implique a conservação dos dados para lá desse momento, nomeadamente de ordem disciplinar, até ao final do prazo estatutário ou regulamentar previsto para a efetivação dessa norma. Os dados poderão ser mantidos, ainda, por valor de natureza histórico atentas as particularidades da organização partidária responsável pelo tratamento.

3.2. Direito de acesso: o titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, eliminação ou limitação dos seus dados pessoais, nos termos do RGPD, devendo, para o efeito, remeter o seu pedido, por escrito, para implantacao@psd.pt.

3.3. Direito de queixa: caso assim o entenda, o titular dos dados tem o direito de apresentar queixa junto da autoridade de controlo nacional, a Comissão Nacional de Proteção de Dados.

3.4. Encarregado de Proteção de Dados: Em cumprimento do RGPD, o Encarregado da Proteção de Dados pode ser contactado através do endereço eletrónico epd@psd.pt.

4. DADOS DO SISTEMA RECOLHIDOS

Para salvaguarda dos utilizadores, das regras de privacidade e, fundamentalmente, da autenticidade da identidade dos utilizadores-militantes credenciados, o PSD recolhe, adicionalmente, informações sobre o Unique Identifier (UID), o sistema operativo da máquina de registo ou em utilização, o endereço do protocolo da internet (I.P.) e o respetivo endereço MAC.

5. INIBIÇÃO DO ACESSO À ÁREA RESERVADA DO CANAL

5.1. Se o PSD verificar e constatar o uso do CANAL de modo contrário às regras e normas previstas na Lei, nos seus Estatutos, nos seus Regulamentos Internos, em especial o Regulamento de Admissão e Transferência de Militantes, o Regulamento de Quotizações e o Regulamento de Disciplina ou o uso em violação do princípio de utilização responsável poderá inibir o acesso do utilizador a qualquer informação reservada, sem necessidade de pré-aviso ou notificação.

5.2. O PSD poderá condicionar ou restringir o acesso ao CANAL sempre que verifique ou tenha a fundada suspeita de uma utilização abusiva, de usurpação de identidade, ou do uso do CANAL para fins proibidos na Lei, nos Estatutos do PSD ou nos seus Regulamentos Internos.

5.3. No caso da prática pelo militante de ilícitos de natureza disciplinar no uso do CANAL, o PSD participará ao Conselho de Jurisdição Nacional os elementos julgados pertinentes para os efeitos da instauração de uma ação disciplinar. Aqui se encontram como exemplos o registo de uma pessoa usurpando a identidade de um militante, com a intenção de aceder às informações pessoais; o propósito da comercialização de dados pessoais de militantes ou a sua transmissão a Terceiros não autorizados pelo PSD; a utilização de dados dos militantes com vista à redução ou manipulação da democracia interna do Partido, entre outros.

5.4. A utilização do CANAL em violação de dispositivos legais que constituam crime levará a que o PSD comunique às autoridades competentes os elementos de que disponha sobre a matéria e sobre o eventual responsável ou responsáveis.

6. PROPRIEDADE INTELECTUAL

A tecnologia disponibilizada ao utilizador credenciado constitui propriedade do PSD, encontrando-se proibida a sua cópia, replicação, comercialização ou qualquer ação que possa lesar os legítimos interesses do Partido.

7. ALTERAÇÃO DOS TERMOS, CONDIÇÕES E POLÍTICA DE PRIVACIDADE

O PSD poderá alterar as Condições Gerais de acesso e utilização do CANAL notificando o TITULAR (utilizador registado) com a antecedência mínima de cinco dias sobre a data de entrada em vigor dos novos Termos e Condições de Acesso e Utilização do CANAL.

Estes Termos e Condições encontram-se em vigor desde 15/12/2019.

TOMADA DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DOS TERMOS E CONDIÇÕES:

Data: - -
dia mês ano

O utilizador: _____
(Assinatura conforme BI/CC)

NOTAS:

O Utilizador terá de remeter a Declaração com os Termos e Condições, juntamente com a cópia do Cartão de Cidadão autorizada para o efeito, para secretariageral@psd.pt